

Registro

das
Propostas da Assembleia Geral do Imperio

no Anno

de

1823.

Sessão de 5 de Maio de 1823.

Proposta do S.^o Deputado Antonio Carlos =
Pibeiro de Andrada, sobre Voto de Graças da
Assembleia ao Imperador por occasião da
Falla, que este dirigio á mesma Assembleia
Approvada para deliberação, em Sessão
de 6 do dito mez e anno.

Proponto que se nomee humã Deputação para
levar a' presença de Sua Magestade Imperial os
votos de Graças da Assembleia pela Graciosa Falla de
Sua Magestade Imperial pronunciada na Sessão
primeira de 3 do corrente mez, e que se declare a
Sua Magestade Imperial.

1.^o Que a Assembleia reconhece com ternura a
Generosidade e Grandeza d'Alma de Sua Magestade
Imperial, que desprezando sentimentos acanhados,
e vistas curtas e interessadas, foi o primeiro a convo-
car a Representação Nacional, que deve limitar o
poder, que de facto subsistia os seus Antecessores.

2.^o Que a Assembleia reconhece, louva, e Agra-
dece a actividade de S. M. Imperial, que lhe a-
briu o caminho ás reformas precizas, e facilitou
assim os trabalhos da Assembleia.

3.^o Que a Assembleia reconhece mais na Falla de
S. M. Imperial os sentimentos de verdadeira cons-
titucionalidade, e os principios de genuina liberdade
de que aspira. = o Deputado Antonio Carlos
Pibeiro de Andrada Machado e Silva =

Alterações

Off. Camara 2º

reconhece, louva, e agradece, e segundo a qual emenda se redigiu e registou.

Off. Luiz Ignacio de Andrada Lima
Por aditamento

A Assembleia se persuade não poder deixar de fazer huma Constituição digna do Imperante, e do Brasil; por assim confiar dos seus sentimentos Nobres e Patrioticos. = Luiz Ignacio de Andrada Lima =

N.º

Redigio-se esta emenda nos termos seguintes.

A Assembleia confia que fará huma Constituição digna da Nação Brasileira, digna de si mesmo, e do Imperador

pa
Legisto